



Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: [dpassistenciasocial.nes@gmail.com](mailto:dpassistenciasocial.nes@gmail.com)

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de junho de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:  
**JAIME DA SILVA STANG**

Cumprimento lhe, vossa excelência, e aproveito para solicitar a aquisição de materiais para as oficinas de Artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Informo que esta lista foi desenvolvida por este departamento, e que qualquer dúvida quanto às quantidades, especificações e valores, deverão ser comunicadas a este departamento que estas serão esclarecidas. Quanto aos valores, declaro que realizei pesquisa de preço e que estes estão de acordo com o preço real de mercado.

Sendo assim seguem os anexos junto à solicitação de compra.

| ITEM | QDE | UN | DESCRIÇÃO   | V. UNI.  | V. TOT.     |
|------|-----|----|---|----------|-------------|
| 1.   | 30  | UN | Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 6.  | R\$0,55  | R\$16,50    |
| 2.   | 30  | UN | Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 7.  | R\$0,55  | R\$16,50    |
| 3.   | 30  | UN | Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 8.  | R\$0,50  | R\$15,00    |
| 4.   | 10  | CX | Caixa contendo 8 unidades de borrachas escolares brancas.   | R\$19,90 | R\$199,00   |
| 5.   | 20  | UN | Canetas marcadoras para tecido permanente (cores variadas), embalagem com 2.  | R\$17,90 | R\$358,00   |
| 6.   | 100 | UN | Cartolina na coloração branca; 50x66; 140g.   | R\$1,20  | R\$120,00   |
| 7.   | 10  | UN | Cola à base de PVA para madeira, couro, tela, gesso, laminados, plástico, papel, papelão. Armazenada em tubos de 1l.  | R\$41,90 | R\$419,00   |
| 8.   | 20  | UN | Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1 kg. | R\$32,90 | R\$658,00   |
| 9.   | 80  | UN | Cola em gel para decoupage. Pote contendo 120g.   | R\$24,90 | R\$1.992,00 |
| 10.  | 30  | UN | Cola específica para panos. Tubo contendo 100g.   | R\$16,90 | R\$507,00   |
| 11.  | 20  | UN | Estiletes com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.  | R\$2,90  | R\$58,00    |
| 12.  | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração amarela.  | R\$22,90 | R\$114,50   |



Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: [dpassistenciasocial.nes@gmail.com](mailto:dpassistenciasocial.nes@gmail.com)

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

|     |     |    |  |          |           |
|-----|-----|----|--|----------|-----------|
| 13. | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração bege.  | R\$22,90 | R\$114,50 |
| 14. | 10  | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração branca.  | R\$22,90 | R\$229,00 |
| 15. | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração marrom.  | R\$22,90 | R\$114,50 |
| 16. | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração preta.   | R\$22,90 | R\$114,50 |
| 17. | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração rosada.  | R\$22,90 | R\$114,50 |
| 18. | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração verde.   | R\$22,90 | R\$114,50 |
| 19. | 10  | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração vermelha.  | R\$22,90 | R\$229,00 |
| 20. | 10  | KG | Fibra de poliéster siliconada. Pacote contendo 1kg.  | R\$34,90 | R\$349,00 |
| 21. | 2   | UN | Fio barbante, cordão de sisal 6mm. Mínimo de 100 metros.   | R\$84,90 | R\$169,80 |
| 22. | 10  | UN | Fita adesiva, material CREPE, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros.   | R\$7,90  | R\$79,00  |
| 23. | 20  | CX | Giz de cera grosso, a base de cera e pigmentos, no formato anatômico, embalagem contendo 12 unidades.  | R\$9,90  | R\$198,00 |
| 24. | 50  | UN | Guardanapo com <i>estampas florais</i> para decoupage.   | R\$4,00  | R\$200,00 |
| 25. | 50  | UN | Guardanapo com <i>estampas de frutas</i> para decoupage.   | R\$4,00  | R\$200,00 |
| 26. | 50  | UN | Guardanapo com <i>estampas vintage</i> para decoupage.   | R\$4,00  | R\$200,00 |
| 27. | 50  | UN | Guardanapo com <i>estampas animal print</i> para decoupage.  | R\$4,00  | R\$200,00 |
| 28. | 50  | UN | Guardanapo com <i>estampas natalinas</i> para decoupage.   | R\$4,00  | R\$200,00 |
| 29. | 50  | UN | Guardanapo com <i>estampas de páscoa</i> para decoupage.   | R\$4,00  | R\$200,00 |
| 30. | 150 | MT | Fita para decoração natalina 6mm, estampas diversas.   | R\$5,80  | R\$870,00 |
| 31. | 30  | CX | Lápis de cor com 12 cores - Lápis de cor sextavado ou redondo, confeccionado em madeira reflorestada certificada. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. | R\$17,90 | R\$537,00 |



Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: [dpassistenciasocial.nes@gmail.com](mailto:dpassistenciasocial.nes@gmail.com)

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

|     |    |    |   |           |             |
|-----|----|----|---|-----------|-------------|
| 32. | 30 | CX | Lápis de cor feito com madeira 100% reflorestada que vira aquarela com uso do pincel. Estojo com 24 cores.  | R\$62,90  | R\$1.887,00 |
| 33. | 4  | CX | Lápis grafite 6B, feito de madeira 100% reflorestada, sextavado. Caixa contendo 12 unidades.  | R\$17,90  | R\$71,60    |
| 34. | 50 | UN | Linha de bordado feito de fio de algodão egípcio, cone contendo 85m. Cores variadas.  | R\$11,50  | R\$575,00   |
| 35. | 10 | UN | Linha para acabamentos de costura tipo pesponto, armazenada em rolos. Caixa contendo 10 unidades de cores variadas com 30m cada rolo. 100% poliéster fiado. | R\$15,50  | R\$155,00   |
| 36. | 5  | UN | Pano de prato liso, coloração branca, sem estampas. Rolo medindo 0,70x150m  | R\$927,00 | R\$4.635,00 |
| 37. | 50 | UN | Papel paraná de alta gramatura e rigidez. Natural n°80, espessura 1,30mm área de 1m, dimensões 80x100cm.  | R\$10,50  | R\$525,00   |
| 38. | 20 | PC | Papel texturado em feltro, específico para desenho. Gramatura 200g/m <sup>2</sup><br>Tamanho A3 - 297x420mm. Pacote contendo 20 folhas.                     | R\$28,90  | R\$578,00   |
| 39. | 50 | PC | Papel toalha em rolos. Pacote contendo 2 unidades.  | R\$8,00   | R\$400,00   |
| 40. | 8  | UN | Pigmento corante com alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Armazenado em bisnaga de 50ml. Cores diversas.              | R\$10,30  | R\$82,40    |
| 41. | 4  | UN | Pincel Atômico; Na coloração azul; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.  | R\$6,30   | R\$25,20    |
| 42. | 4  | UN | Pincel Atômico; Na coloração preta; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.   | R\$6,30   | R\$25,20    |
| 43. | 4  | UN | Pincel Atômico; Na coloração verde; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.   | R\$6,30   | R\$25,20    |
| 44. | 4  | UN | Pincel Atômico; Na coloração vermelha; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.  | R\$6,30   | R\$25,20    |
| 45. | 10 | UN | Pincel escolar chato, cerdas macias, tamanho 14.  | R\$4,90   | R\$49,00    |
| 46. | 10 | UN | Pincel escolar chato, cerdas macias, tamanho 16.  | R\$5,50   | R\$55,00    |
| 47. | 10 | UN | Pincel escolar chato, cerdas macias, tamanho 18.  | R\$6,00   | R\$60,00    |



**Estado do Paraná**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com**

**Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR**

|                              |     |    |  |           |                     |
|------------------------------|-----|----|--|-----------|---------------------|
| 48.                          | 30  | UN | Pincel marcador permanente 2.0, coloração preta.   | R\$5,50   | R\$165,00           |
| 49.                          | 30  | UN | Primer para metal, vidro e PET. Armazenado em frasco plástico de 100ml.  | R\$14,90  | R\$447,00           |
| 50.                          | 50  | UN | Régua em poliestireno, transparente, 30cm.   | R\$1,90   | R\$95,00            |
| 51.                          | 20  | UN | Rolo de espuma pequeno para pintura e cartonagem.  | R\$5,90   | R\$118,00           |
| 52.                          | 6   | MT | Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampa natalina.                 | R\$33,50  | R\$201,00           |
| 53.                          | 6   | MT | Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampa de páscoa.                | R\$28,90  | R\$173,40           |
| 54.                          | 6   | MT | Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampa natalina. Estampa Floral. | R\$28,90  | R\$173,40           |
| 55.                          | 6   | MT | Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampa animal print.             | R\$26,90  | R\$161,40           |
| 56.                          | 50  | MT | Termocolante 100% poliéster com no mínimo 90 cm de largura – com adesivo termocolante espessura fina.                | R\$12,50  | R\$625,00           |
| 57.                          | 30  | UN | Termolina leitosa para impermeabilização de tecidos. Garrafa de plástico contendo 500ml.                             | R\$58,90  | R\$1.767,00         |
| 58.                          | 30  | UN | Tesoura uso geral, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 25cm.             | R\$36,50  | R\$1.095,00         |
| 59.                          | 3   | UN | Tinta acrílica na cor branco. Lata de 16L.   | R\$244,90 | R\$734,70           |
| 60.                          | 50  | UN | Tinta látex tipo PVA, armazenada em pote de 100ml.   | R\$11,50  | R\$575,00           |
| 61.                          | 100 | UN | Toalha de rosto, cores diversas, contendo faixa em tecido étamine. Medidas aproximadas 50x80cm.                      | R\$19,90  | R\$1.990,00         |
| 62.                          | 50  | UN | Verniz acrílico fosco, incolor, armazenado em pote de 100ml.   | R\$18,50  | R\$925,00           |
| 63.                          | 50  | UN | Verniz acrílico, incolor, armazenado em pote de 100ml.   | R\$20,50  | R\$1.025,00         |
| <b>TOTAL ESTIMADO MÁXIMO</b> |     |    |  |           | <b>R\$28.351,50</b> |

Fernanda M. Bonetti da Silva  
Gestora da  
Assistência Social

**Fernanda Moraes Bonetti da Silva**  
Chefe de Divisão de Assistência Social

## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

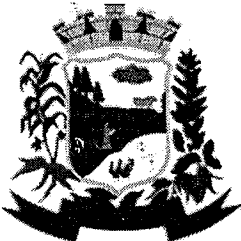
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de maio de 2023.

Prezado (a),

Solicitamos à vossa senhoria orçamento para aquisição de materiais para realização das atividades do SCFV conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação do processo de licitação.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [dpassistenciasocial.nes@gmail.com](mailto:dpassistenciasocial.nes@gmail.com), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

| ITEM | QDE | UN | DESCRIÇÃO   | V. UNI. | V. TOT. |
|------|-----|----|---|---------|---------|
|      | 30  | UN | Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 6.  | 0,60    | 18,00   |
|      | 30  | UN | Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 7.  | 0,60    | 18,00   |
|      | 30  | UN | Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 8.  | 0,60    | 18,00   |
|      | 10  | CX | Caixa contendo 8 unidades de borrachas escolares brancas.   | 29,90   | 299,00  |
|      | 20  | UN | Canetas marcadoras para tecido permanente (cores variadas), embalagem com 2.  | 14,73   | 294,60  |
|      | 100 | UN | Cartolina na coloração branca; 50x66; 140g.   | 0,99    | 99,00   |
|      | 10  | UN | Cola à base de PVA para madeira, couro, tela, gesso, laminados, plástico, papel, papelão. Armazenada em tubos de 1l.  | 42,50   | 425,00  |
|      | 20  | UN | Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1 kg. | 24,70   | 494,00  |
|      | 80  | UN | Cola em gel para decoupage. Pote contendo 120g.   | 22,90   | 1832,00 |
|      | 30  | UN | Cola específica para panos. Tubo contendo 100g.   | 12,70   | 381,00  |
|      | 20  | UN | Estiletes com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.  | 2,99    | 59,80   |
|      | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração amarela.  | 19,90   | 99,50   |
|      | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração bege.   | 19,90   | 99,50   |
|      | 10  | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração branca.   | 19,90   | 199,00  |
|      | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração marrom.   | 19,90   | 99,50   |
|      | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração preta.  | 19,90   | 99,50   |

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

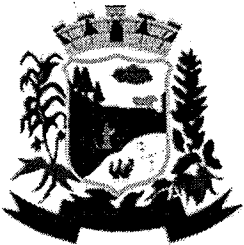
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de maio de 2023.

Prezado (a),

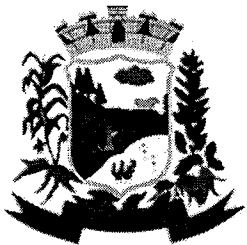
Solicitamos à vossa senhoria orçamento para aquisição de materiais para realização das atividades do SCFV conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação do processo de licitação.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: [dpassistenciasocial.nes@gmail.com](mailto:dpassistenciasocial.nes@gmail.com), preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

| ITEM | QDE | UN | DESCRIÇÃO   | V. UNI. | V. TOT. |
|------|-----|----|---|---------|---------|
|      | 30  | UN | Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 6.  | 0,40    | 12,00   |
|      | 30  | UN | Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 7.  | 0,40    | 12,00   |
|      | 30  | UN | Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 8.  | 0,40    | 12,00   |
|      | 10  | CX | Caixa contendo 8 unidades de borrachas escolares brancas.   | 9,00    | 90,00   |
|      | 20  | UN | Canetas marcadoras para tecido permanente (cores variadas), embalagem com 2.  | 19,00   | 380,00  |
|      | 100 | UN | Cartolina na coloração branca; 50x66; 140g.   | 1,40    | 140,00  |
|      | 10  | UN | Cola à base de PVA para madeira, couro, tela, gesso, laminados, plástico, papel, papelão. Armazenada em tubos de 1l.  | 49,00   | 490,00  |
|      | 20  | UN | Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1 kg. | 27,00   | 540,00  |
|      | 80  | UN | Cola em gel para decoupage. Pote contendo 120g.   | 31,50   | 2520,00 |
|      | 30  | UN | Cola específica para panos. Tubo contendo 100g.   | 16,50   | 495,00  |
|      | 20  | UN | Estiletos com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.  | 2,80    | 56,00   |
|      | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração amarela.  | 24,90   | 124,50  |
|      | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração bege.   | 24,90   | 124,50  |
|      | 10  | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração branca.   | 24,90   | 249,00  |
|      | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração marrom.   | 24,90   | 124,50  |

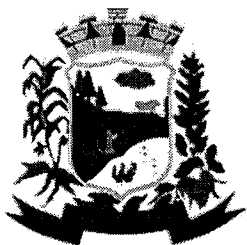


|     |    |  |       |         |
|-----|----|--|-------|---------|
| 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração preta.   | 24,90 | 124,50  |
| 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração rosada.  | 24,90 | 124,50  |
| 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração verde.   | 24,90 | 124,50  |
| 10  | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração vermelha.  | 24,90 | 249,00  |
| 10  | KG | Fibra de poliéster siliconada. Pacote contendo 1kg.  | 33,90 | 339,00  |
| 2   | UN | Fio barbante, cordão de sisal 6mm. Mínimo de 100 metros.   | 59,60 | 119,20  |
| 10  | UN | Fita adesiva, material CREPE, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros.   | 9,90  | 99,00   |
| 20  | CX | Giz de cera grosso, a base de cera e pigmentos, no formato anatômico, embalagem contendo 12 unidades.  | 12,00 | 240,00  |
| 50  | UN | Guardanapo com estampas florais para decoupage.  | 2,50  | 125,00  |
| 50  | UN | Guardanapo com estampas de frutas para decoupage.  | 2,50  | 125,00  |
| 50  | UN | Guardanapo com estampas vintage para decoupage.  | 2,50  | 125,00  |
| 50  | UN | Guardanapo com estampas animal print para decoupage.   | 2,50  | 125,00  |
| 50  | UN | Guardanapo com estampas natalinas para decoupage.  | 2,50  | 125,00  |
| 50  | UN | Guardanapo com estampas de páscoa para decoupage.  | 2,50  | 125,00  |
| 150 | MT | Fita para decoração natalina 6mm, estampas diversas.   | 6,80  | 1020,00 |
| 30  | CX | Lápis de cor com 12 cores - Lápis de cor sextavado ou redondo, confeccionado em madeira reflorestada certificada. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. | 19,80 | 594,00  |
| 30  | CX | Lápis de cor feito com madeira 100% reflorestada que vira aquarela com uso do pincel. Estojo com 24 cores.   | 64,90 | 1947,00 |
| 4   | CX | Lápis grafite 6B, feito de madeira 100% reflorestada, sextavado. Caixa contendo 12 unidades.   | 24,50 | 98,00   |
| 50  | UN | Linha de bordado feito de fio de algodão egípcio, cone contendo 85m. Cores variadas.   | 11,50 | 575,00  |



|    |    |   |        |          |
|----|----|---|--------|----------|
| 10 | UN | Linha para acabamentos de costura tipo pesponto, armazenada em rolos. Caixa contendo 10 unidades de cores variadas com 30m cada rolo. 100% poliéster fiado. | 25,00  | 250,00   |
| 5  | UN | Pano de prato liso, coloração branca, sem estampas. Rolo medindo 0,70x150m  | 645,00 | 3'225,00 |
| 50 | UN | Papel paraná de alta gramatura e rigidez. Natural nº80, espessura 1,30mm área de 1m, dimensões 80x100cm.  | 13,80  | 690,00   |
| 20 | PC | Papel texturado em feltro, específico para desenho. Gramatura 200g/m² 66667044 Tamanho A3 - 297x420mm. Pacote contendo 20 folhas.                           | 21,00  | 420,00   |
| 50 | PC | Papel toalha em rolos. Pacote contendo 2 unidades.  | 10,90  | 545,00   |
| 8  | UN | Pigmento corante com alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Armazenado em bisnaga de 50ml. Cores diversas.              | 10,60  | 84,80    |
| 4  | UN | Pincel Atômico; Na coloração azul; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.  | 8,50   | 34,00    |
| 4  | UN | Pincel Atômico; Na coloração preta; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.   | 8,50   | 34,00    |
| 4  | UN | Pincel Atômico; Na coloração verde; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.   | 8,50   | 34,00    |
| 4  | UN | Pincel Atômico; Na coloração vermelha; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.  | 8,50   | 34,00    |
| 10 | UN | Pincel escolar chato, cerdas macias, tamanho 14.  | 6,25   | 62,50    |
| 10 | UN | Pincel escolar chato, cerdas macias, tamanho 16.  | 6,80   | 68,00    |
| 10 | UN | Pincel escolar chato, cerdas macias, tamanho 18.  | 7,80   | 78,00    |
| 30 | UN | Pincel marcador permanente 2.0, coloração preta.  | 6,00   | 180,00   |
| 30 | UN | Primer para metal, vidro e PET. Armazenado em frasco plástico de 100ml.   | 22,90  | 687,00   |
| 50 | UN | Régua em poliestireno, transparente, 30cm.  | 2,40   | 120,00   |
| 20 | UN | Rolo de espuma pequeno para pintura e cartonagem.   | 4,90   | 98,00    |
| 6  | MT | Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampa natalina.  | 26,90  | 161,40   |





Estado do Paraná

# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 – E-mail: assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

|     |    |  |       |          |
|-----|----|--|-------|----------|
| 6   | MT | Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampa de páscoa.                | 26,90 | 161,40   |
| 6   | MT | Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampa natalina. Estampa Floral. | 26,90 | 161,40   |
| 6   | MT | Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampa animal print.             | 26,90 | 161,40   |
| 50  | MT | Termocolante 100% poliéster com no mínimo 90 cm de largura – com adesivo termocolante espessura fina.                | 14,90 | 795,00   |
| 30  | UN | Termolina leitosa para impermeabilização de tecidos. Garrafa de plástico contendo 500ml.                             | 67,50 | 2.025    |
| 30  | UN | Tesoura uso geral, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 25cm.             | 20,50 | 615,00   |
| 03  | UN | Tinta acrílica na cor branco. Lata de 16L.   | x     |          |
| 50  | UN | Tinta látex tipo PVA, armazenada em pote de 100ml.   |       |          |
| 100 | UN | Toalha de rosto, cores diversas, contendo faixa em tecido étamine. Medidas aproximadas 50x80cm.                      | 24,00 | 2.400    |
| 50  | UN | Verniz acrílico fosco, incolor, armazenado em pote de 100ml.   | 29,00 | 1.450,00 |
| 50  | UN | Verniz acrílico, incolor, armazenado em pote de 100ml.   | 25,00 | 1.250,00 |

**Carol Variedades**

Maria Carolina Peres

Mertten 90193911949

CNPJ 40.507.323/0001-90  
Assinatura do responsável pelo  
preenchimento com carimbo da  
empresa

Nome do responsável pelo preenchimento: Maria Carolina Peres Mertten

Data do preenchimento: 11/05/2023

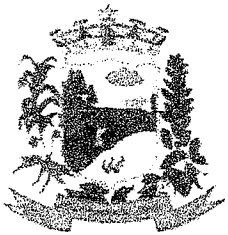
Caso não tenha carimbo:

Razão Social da empresa: Carol Variedades

Maria Carolina Peres

Nome Fantasia: Mertten 90193911949

CNPJ: CNPJ 40.507.323/0001-90



Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 – E-mail:assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

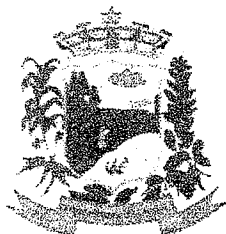
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de maio de 2023.

Prezado (a),

Solicitamos à vossa senhoria orçamento para aquisição de materiais para realização das atividades do SCFV conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação do processo de licitação.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

| ITEM | QDE | UN | DESCRIÇÃO   | V. UNI. | V. TOT.  |
|------|-----|----|---|---------|----------|
|      | 30  | UN | Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 6.  | 0,55    | 16,50    |
|      | 30  | UN | Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 7.  | 0,55    | 16,50    |
|      | 30  | UN | Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 8.  |         |          |
|      | 10  | CX | Caixa contendo 8 unidades de borrachas escolares brancas.   | 17,90   | 179,00   |
|      | 20  | UN | Canetas marcadoras para tecido permanente (cores variadas), embalagem com 2.  | 19,90   | 39,80    |
|      | 100 | UN | Cartolina na coloração branca; 50x66; 140g.   | 1,20    | 120,00   |
|      | 10  | UN | Cola à base de PVA para madeira, couro, tela, gesso, laminados, plástico, papel, papelão. Armazenada em tubos de 1l.  | 31,90   | 319,00   |
|      | 20  | UN | Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão, embalagem de 1 kg. | 45,90   | 918,00   |
|      | 80  | UN | Cola em gel para decoupage. Pote contendo 120g.   | 17,90   | 1.432,00 |
|      | 30  | UN | Cola específica para panos. Tubo contendo 100g.   | 19,90   | 597,00   |
|      | 20  | UN | Estiletos com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança.  | 1,90    | 38,00    |
|      | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração amarela.  |         |          |
|      | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração bege.   |         |          |
|      | 10  | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração branca.   |         |          |
|      | 5   | M  | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração marrom.   |         |          |



Estado do Paraná

## MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 – E-mail:assistenciasocial@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro – 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

|    |    |   |      |        |
|----|----|---|------|--------|
| 10 | UN | Linha para acabamentos de costura tipo pesponto, armazenada em rolos. Caixa contendo 10 unidades de cores variadas com 30m cada rolo. 100% poliéster fiado. |      |        |
| 5  | UN | Pano de prato liso, coloração branca, sem estampas. Rolo medindo 0,70x150m  |      |        |
| 50 | UN | Papel paraná de alta gramatura e rigidez. Natural n°80, espessura 1,30mm área de 1m, dimensões 80x100cm.  | 6,90 | 345,00 |
| 20 | PC | Papel texturado em feltro, específico para desenho. Gramatura 200g/m <sup>2</sup> 66667044 Tamanho A3 - 297x420mm. Pacote contendo 20 folhas.               |      |        |
| 50 | PC | Papel toalha em rolos. Pacote contendo 2 unidades.  |      |        |
| 8  | UN | Pigmento corante com alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Armazenado em bisnaga de 50ml. Cores diversas.              |      |        |
| 4  | UN | Pincel Atômico; Na coloração azul; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.  | 5,90 | 23,60  |
| 4  | UN | Pincel Atômico; Na coloração preta; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.   | 5,90 | 23,60  |
| 4  | UN | Pincel Atômico; Na coloração verde; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.   | 5,90 | 23,60  |
| 4  | UN | Pincel Atômico; Na coloração vermelha; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.  | 5,90 | 23,60  |
| 10 | UN | Pincel escolar chato, cerdas macias, tamanho 14.  | 4,30 | 43,00  |
| 10 | UN | Pincel escolar chato, cerdas macias, tamanho 16.  | 4,90 | 49,00  |
| 10 | UN | Pincel escolar chato, cerdas macias, tamanho 18.  | 5,40 | 54,00  |
| 30 | UN | Pincel marcador permanente 2.0, coloração preta.  | 6,60 | 198,00 |
| 30 | UN | Primer para metal, vidro e PET. Armazenado em frasco plástico de 100ml.   |      |        |
| 50 | UN | Régua em poliestireno, transparente, 30cm.  | 2,10 | 105,00 |
| 20 | UN | Rolo de espuma pequeno para pintura e cartonagem.   | 8,90 | 178,00 |
| 6  | MT | Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampa natalina.  |      |        |



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de junho de 2023.

**DE:** Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

**PARA:** Sr. Elizeu Boger – Contador Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Assistência Social, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.  
Cordialmente,



---

**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de compra expedida pelo departamento de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| UNIDADE                               | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |   |     |    |   |    | FONTE | CATEGORIA    |
|---------------------------------------|----------------------|------|---|-----|----|---|----|-------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1159                 | 1002 | 8 | 244 | 29 | 2 | 21 | 934   | 339030160000 |

**VALOR PREVISTO R\$ 28.351,50 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 26 de junho de 2023.

**ELIZEU BOGER**  
Contador Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## AUTORIZAÇÃO


**DE:** Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

**PARA:** Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de junho de 2023.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



**JAIME DA SILVA STANG**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

**DO:** PREGOEIRO

**PARA:** PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

**REFERENTE AO:** PREGÃO ELETRÔNICO N°. 41/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2023

**OBJETO:** Aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 26 de junho de 2023.

  
**DIRCEU BONIN**  
Pregoeiro



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023

Objeto: **Aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.**

### 1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria Nº. 005/2023, de 17 de janeiro de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 28 de junho de 2023 até as 08h30min do dia 07 de julho de 2023

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 07 de julho de 2023, às 08h30min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Em 07 de julho de 2023, às 09h00min

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão nº 41/2023- ELETRÔNICO

Site: [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br) ou no endereço eletrônico [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br).

E-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)

Número Da Licitação Na Plataforma [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) Do Banco Do Brasil: 1007704

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

### 2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

**2.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**2.2** - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)

**2.3** – Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com o departamento solicitante, pelo telefone (46) 3546-1144, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

#### 2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**2.4.1** - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.4.2** - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

### 3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná**, conforme condições abaixo:

### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

### 5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail ([licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br)), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

**OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).**

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

### 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

**6.2.3** - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

**6.2.4** - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

**6.2.5** - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

| UNIDADE                               | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |   |     |    |   |    | FONTE | CATEGORIA    |
|---------------------------------------|----------------------|------|---|-----|----|---|----|-------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1159                 | 1002 | 8 | 244 | 29 | 2 | 21 | 934   | 339030160000 |

**7.2** - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

## 8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

**8.1** - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 1007704.

**8.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

**9.1** - A partir da data e hora estabelecida, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

**9.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

**9.4** - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

**9.5** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

**9.6** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.7** - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo Randômico (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**9.8 - Facultativamente**, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

**9.9** - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

**9.10** - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

**9.11** - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

**9.12** - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

**9.13** - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

**9.14** - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

**9.15** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

**9.16** - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

**9.17** - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

## 10 - DAS PROPOSTAS

**10.1** - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado;

- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.

- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias**



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

## 11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

## 12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## 13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

## 14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

|  |
|--|
| 14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;   |
| 14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  |
| 14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; |
| 14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;   |
| 14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;  |
| 14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;  |
| 14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.   |
| 14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);  |
| 14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;  |
| 14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;   |
| 14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.   |
| 14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.  |

## 15 - DAS PENALIDADES

15.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## 16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 - Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**Estado do Paraná**



fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**17.3** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

**17.4** - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5** - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 26 de junho de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**DIRCEU BONIN**  
PREGOEIRO



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

## 2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Assistência Social:

| LOTE | DESCRIÇÃO  | UN. | QTDE. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--|-----|-------|-------------|-------------|
| 1    | Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 6.   | UN  | 30    | 0,55        | 16,50       |
| 2    | Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 7.   | UN  | 30    | 0,55        | 16,50       |
| 3    | Agulha de mão para costura de tecido. Tamanho 8.   | UN  | 30    | 0,50        | 15,00       |
| 4    | Caixa contendo 8 unidades de borrachas escolares brancas.  | CX  | 10    | 19,90       | 199,00      |
| 5    | Canetas marcadoras para tecido permanente (cores variadas), embalagem com duas unidades.   | UN  | 20    | 17,90       | 358,00      |
| 6    | Cartolina na coloração branca; 50x66; 140g.  | UN  | 100   | 1,20        | 120,00      |
| 7    | Cola à base de PVA para madeira, couro, tela, gesso, laminados, plástico, papel, papelão. Armazenada em tubos de 1 litro.  | UN  | 10    | 41,90       | 419,00      |
| 8    | Cola branca com composição de acetato de polivinila e aditivo para aplicação decorativa com o próprio bico da embalagem, couro, vidro, papel, tela e tecidos de algodão embalagem de 1 kg. | UN  | 20    | 32,90       | 658,00      |
| 9    | Cola em gel para decoupage. Pote contendo 120g.  | UN  | 80    | 24,90       | 1.992,00    |
| 10   | Cola específica para panos. Tubo contendo 100g.  | UN  | 30    | 16,90       | 507,00      |
| 11   | Estiletes com cabo em plástico lâmina em aço, carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança  | UN  | 20    | 2,90        | 58,00       |
| 12   | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração amarela.   | M   | 5     | 22,90       | 114,50      |
| 13   | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração bege.  | M   | 5     | 22,90       | 114,50      |
| 14   | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de  | M   | 10    | 22,90       | 229,00      |



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



|    |  |    |     |       |          |
|----|--|----|-----|-------|----------|
|    | coloração branca.  |    |     |       |          |
| 15 | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração marrom.  | M  | 5   | 22,90 | 114,50   |
| 16 | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração preta.   | M  | 5   | 22,90 | 114,50   |
| 17 | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração rosada.  | M  | 5   | 22,90 | 114,50   |
| 18 | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração verde.   | M  | 5   | 22,90 | 114,50   |
| 19 | Feltro para artesanato 1,40m de largura, de coloração vermelha.  | M  | 10  | 22,90 | 229,00   |
| 20 | Fibra de poliéster siliconada. Pacote contendo 1kg.  | KG | 10  | 34,90 | 349,00   |
| 21 | Fio barbante, cordão de sisal 6mm. Mínimo de 100 metros.   | UN | 2   | 84,90 | 169,80   |
| 22 | Fita adesiva, material CREPE, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros.   | UN | 10  | 7,90  | 79,00    |
| 23 | Giz de cera grosso, a base de cera e pigmentos, no formato anatômico, embalagem contendo 12 unidades.  | CX | 20  | 9,90  | 198,00   |
| 24 | Guardanapo com estampas florais para decoupage.  | UN | 50  | 4,00  | 200,00   |
| 25 | Guardanapo com estampas de frutas para decoupage.  | UN | 50  | 4,00  | 200,00   |
| 26 | Guardanapo com estampas vintage para decoupage.  | UN | 50  | 4,00  | 200,00   |
| 27 | Guardanapo com estampas animal print para decoupage.   | UN | 50  | 4,00  | 200,00   |
| 28 | Guardanapo com estampas natalinas para decoupage.  | UN | 50  | 4,00  | 200,00   |
| 29 | Guardanapo com estampas de páscoa para decoupage.  | UN | 50  | 4,00  | 200,00   |
| 30 | Fita para decoração natalina 6mm, estampas diversas.   | M  | 150 | 5,80  | 870,00   |
| 31 | Lápis de cor com 12 cores - Lápis de cor sextavado ou redondo, confeccionado em madeira reflorestada certificada. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. | CX | 30  | 17,90 | 537,00   |
| 32 | Lápis de cor feito com madeira 100% reflorestada que vira aquarela com uso do pincel. Estojo com 24 cores.   | CX | 30  | 62,90 | 1.887,00 |
| 33 | Lápis grafite 6B, feito de madeira 100% reflorestada, sextavado. Caixa contendo 12 unidades.   | CX | 4   | 17,90 | 71,60    |
| 34 | Linha de bordado feito de fio de algodão   | UN | 50  | 11,50 | 575,00   |

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



|    |   |    |    |        |          |
|----|---|----|----|--------|----------|
|    | egípcio, cone contendo 85m. Cores variadas.   |    |    |        |          |
| 35 | Linha para acabamentos de costura tipo pesponto, armazenada em rolos. Caixa contendo 10 unidades de cores variadas com 30m cada rolo. 100% poliéster fiado. | UN | 10 | 15,50  | 155,00   |
| 36 | Pano de prato liso, coloração branca, sem estampas. Rolo medindo 0,70x150m  | UN | 5  | 927,00 | 4.635,00 |
| 37 | Papel paraná de alta gramatura e rigidez. Natural nº80, espessura 1,30mm área de 1m, dimensões 80x100cm.  | UN | 50 | 10,50  | 525,00   |
| 38 | Papel texturado em feltro, específico para desenho. Gramatura 200g/m <sup>2</sup> Tamanho A3 - 297x420mm. Pacote contendo 20 folhas.                        | PC | 20 | 28,90  | 578,00   |
| 39 | Papel toalha em rolos. Pacote contendo 2 unidades.  | PC | 50 | 8,00   | 400,00   |
| 40 | Pigmento corante com alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Armazenado em bisnaga de 50ml. Cores diversas.              | UN | 8  | 10,30  | 82,40    |
| 41 | Pincel Atômico; na coloração azul; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.  | UN | 4  | 6,30   | 25,20    |
| 42 | Pincel Atômico; na coloração preta; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.   | UN | 4  | 6,30   | 25,20    |
| 43 | Pincel Atômico; na coloração verde; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.   | UN | 4  | 6,30   | 25,20    |
| 44 | Pincel Atômico; na coloração vermelha; Escrita Grossa e Ponta chanfrada. Recarregável, Tinta à Base de Álcool.  | UN | 4  | 6,30   | 25,20    |
| 45 | Pincel escolar chato, cerdas macias, tamanho 14.  | UN | 10 | 4,90   | 49,00    |
| 46 | Pincel escolar chato, cerdas macias, tamanho 16.  | UN | 10 | 5,50   | 55,00    |
| 47 | Pincel escolar chato, cerdas macias, tamanho 18.  | UN | 10 | 6,00   | 60,00    |
| 48 | Pincel marcador permanente 2.0, coloração preta.  | UN | 30 | 5,50   | 165,00   |
| 49 | Primer para metal, vidro e PET. Armazenado em frasco plástico de 100ml.   | UN | 30 | 14,90  | 447,00   |
| 50 | Régua em poliestireno, transparente, 30cm.  | UN | 50 | 1,90   | 95,00    |
| 51 | Rolo de espuma pequeno para pintura e cartonagem.   | UN | 20 | 5,90   | 118,00   |
| 52 | Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampa natalina.  | M  | 6  | 33,50  | 201,00   |
| 53 | Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais.  | M  | 6  | 28,90  | 173,40   |



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



| Estampa de páscoa.          |  |    |     |                      |          |
|-----------------------------|--|----|-----|----------------------|----------|
| Estado do Paraná            |  |    |     |                      |          |
| 54                          | Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampa Floral.       | M  | 6   | 28,90                | 173,40   |
| 55                          | Tecido tipo tricoline, 100% algodão, leve, textura fina, feito de fibras naturais. Estampa animal print. | M  | 6   | 26,90                | 161,40   |
| 56                          | Termocolante 100% poliéster com no mínimo 90 cm de largura – com adesivo termocolante espessura fina.    | M  | 50  | 12,50                | 625,00   |
| 57                          | Termolina leitosa para impermeabilização de tecidos. Garrafa de plástico contendo 500ml.                 | UN | 30  | 58,90                | 1.767,00 |
| 58                          | Tesoura uso geral, com lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno emborrachado, tamanho mínimo de 25cm  | UN | 30  | 36,50                | 1.095,00 |
| 59                          | Tinta acrílica na cor branco. Lata de 16L.   | UN | 3   | 244,90               | 734,70   |
| 60                          | Tinta látex tipo PVA, armazenada em pote de 100ml.   | UN | 50  | 11,50                | 575,00   |
| 61                          | Toalha de rosto, cores diversas, contendo faixa em tecido étamine. Medidas aproximadas 50x80cm.          | UN | 100 | 19,90                | 1.990,00 |
| 62                          | Verniz acrílico fosco, incolor, armazenado em pote de 100ml.   | UN | 50  | 18,50                | 925,00   |
| 63                          | Verniz acrílico, incolor, armazenado em pote de 100ml.   | UN | 50  | 20,50                | 1.025,00 |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |  |    |     | <b>R\$ 28.351,50</b> |          |

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 28.351,50 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**.

### 3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 07 (sete) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compra no Departamento solicitante.

3.2. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo ou faltante, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital, podendo o contratante devolver toda a mercadoria até que o pedido venha em conformidade total com autorização de compra/empenho. A reposição do produto ou de todo o pedido deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas e de acordo com a característica do produto apresentado na proposta.

3.3. Os materiais adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

3.4. Os itens devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição (caso necessário), SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

3.5. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

3.6. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**3.7.** O recebimento dos materiais será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

**3.8.** A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste edital. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

**3.9.** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.

#### **4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS**

**4.1.** O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Todas as sanções, para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO  
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



**Estado do Paraná**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do  
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná  
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 41/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII  
CONTRATO Nº xx/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no Município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 41/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em .....

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

| LT | QTD | UN | DESCRIÇÃO | FORNECEDOR | MARCA | UNIT | TOTAL |
|----|-----|----|-----------|------------|-------|------|-------|
|    |     |    |           |            |       |      |       |

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 07 (sete) dias úteis, após recebimento da Autorização de Compra no Departamento solicitante.

Se no ato de entrega houver algum item em desacordo ou faltante, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital, podendo o contratante devolver toda a mercadoria até que o pedido venha em conformidade total com autorização de compra/empenho. A reposição do produto ou de todo o pedido deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas e de acordo com a característica do produto apresentado na proposta.

Os materiais adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

Os itens devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição (caso necessário), SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

O recebimento dos materiais será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste edital. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$...... (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| UNIDADE                               | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |   |     |    |   |    | FONTE | CATEGORIA    |
|---------------------------------------|----------------------|------|---|-----|----|---|----|-------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1159                 | 1002 | 8 | 244 | 29 | 2 | 21 | 934   | 339030160000 |

## CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

**Parágrafo Único:** Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou

5



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

qualquer outra irregularidade.

**IV** - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

**Parágrafo Único** - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
  - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
  - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
  - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
  - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 41/2023 – Processo Licitatório nº 84/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo responsável pelo Departamento Municipal de Ação Social, a senhora Fernanda Moraes Bonetti da Silva. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, \_\_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**CONTRATANTE**

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

**CONTRATADO**

Administrador

### TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

## PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 41/2023.  
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do  
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado  
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 41/2023, tendo por objeto a **Aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 41/2023, tendo por objeto a Aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.

É o relatório.

### II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

2002, assim preleciona:

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de

*Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).*

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

### **III – Conclusões**

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 27 de junho de 2023.

JULIANA MARA  
NESPOLLO:0083  
2673951

**JULIANA MARA NESPOLO**  
*Procuradora Jurídica Municipal*  
OAB/PR 49.390



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 07 de julho de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 28 de junho de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 07 de julho de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 07 de julho de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 07 de julho de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de junho de 2023.

  
JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

  
DIRCEU BONIN  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 07 de julho de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste – Paraná. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 28 de junho de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 07 de julho de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 07 de julho de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 07 de julho de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de junho de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal - DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod415383



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
 LEI Nº 0823/2023 DE 26.06.2023  
 Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprova, e a PREFEITA MUNICIPAL sanciona, a seguinte Lei:  
 Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial e Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 3.159.581,00 (Três Milhões, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta centavos), destinados às especificações a seguir:  
 EEA - Especial por Excesso de Arrecadação

|  |  |       |              |
|--|--|-------|--------------|
| 08002                                      | DEPARTAMENTO DE INTERIOR                                   |       |              |
| 26.782.0008.1045                           | Aquisição de Rolo Compactador                              | 1076  | 500.000,00   |
| 2935 EEA                                   | 4490520000 Equipamentos e Material Permanente              |       |              |
| 08   | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL      |       |              |
| 08002                                      | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                                |       |              |
| 20.606.0009.1045                           | Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas             | 1075  | 350.000,00   |
| 3025 EEA                                   | 4490520000 Equipamentos e Material Permanente              |       |              |
| 3026 EEA                                   | 4490520000 Equipamentos e Material Permanente              | 1076  | 100.000,00   |
| 3027 EEA                                   | 4490520000 Equipamentos e Material Permanente              | 1077  | 105.000,00   |
| 3028 EEA                                   | 4490520000 Equipamentos e Material Permanente              | 1078  | 400.000,00   |
| 10   | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                          |       |              |
| 10002                                      | DEPARTAMENTO DE URBANISMO                                  |       |              |
| 15.451.0008.1047                           | Pavimentação de Asfalto - São Sebastião Bela Vista         | 1075  | 1.100.000,00 |
| 3285 EEA                                   | 4490510000 Obras e Instalações                             |       |              |
| 12   | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO         |       |              |
| 12004                                      | DIVISÃO DE SANEAMENTO                                      |       |              |
| 17.511.0008.1048                           | Rede de Água Caboclo da Barra Grande                       |       |              |
| 3926 EEA                                   | 4490510000 Obras e Instalações                             | 1076  | 300.000,00   |
| TOTAL                                      |  |       | 2.855.000,00 |
| ESF - Especial por Supravit                |  |       |              |
| 06   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE     |       |              |
| 06001                                      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   |       |              |
| 10.301.0004.2021                           | Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Atenção Básica |       |              |
| 1631 ESF                                   | 4490930000 Indenizações e Restituições                     | 342   | 280,08       |
| 07002                                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                 |       |              |
| 12.361.0005.1035                           | Construção do Barracão Prá Moldado Escola Ego de Quelroz   |       |              |
| 1626 ESF                                   | 4490510000 Obras e Instalações                             | 501   | 120.000,00   |
| 08   | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SANIDADE ANIMAL      |       |              |
| 08002                                      | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                                |       |              |
| 20.606.0009.1045                           | Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas             |       |              |
| 3029 ESF                                   | 4490520000 Equipamentos e Material Permanente              | 10000 | 12.301,22    |
| 10   | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                          |       |              |
| TOTAL                                      |  |       | 1192.580,30  |
| SEX - RUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO |  |       |              |
| 10   | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                          |       |              |
| 10002                                      | DEPARTAMENTO DE URBANISMO                                  |       |              |
| 15.451.0011.1023                           | Construção de Calçadas                                     |       |              |
| 3282 SEX                                   | 4490510000 Obras e Instalações                             | 1079  | 300.000,00   |
| TOTAL                                      |  |       | 300.000,00   |
| ESF - Suplementar por Supravit Financeiro  |  |       |              |
| 10   | SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO                          |       |              |
| 10002                                      | DEPARTAMENTO DE URBANISMO                                  |       |              |
| 15.451.0011.1023                           | Construção de Calçadas                                     |       |              |
| 3281 ESF                                   | 4490510000 Obras e Instalações                             | 501   | 120.000,00   |
| TOTAL                                      |  |       | 120.000,00   |

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial e Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do presente Edital, serão utilizados os recursos oriundos do supravit financeiro e do provável excesso de arrecadação conforme abaixo:  
**ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

|       |                                       |              |
|-------|---------------------------------------|--------------|
| 1075  | Transferências de Emendas Parlamentar | 1.650.000,00 |
| 1076  | Transferências de Emendas Parlamentar | 400.000,00   |
| 1077  | Transferências de Emendas Parlamentar | 105.000,00   |
| 1078  | Transferências de Emendas Parlamentar | 400.000,00   |
| TOTAL |                                       | 2.855.000,00 |

**ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

|       |                            |            |
|-------|----------------------------|------------|
| 0000  | Recursos Ordinários Livres | 12.301,22  |
| 0542  | Vigilância Sanitária       | 280,08     |
| 0501  | Alienação de Alíquotas     | 192.581,30 |
| TOTAL |                            | 12.000,00  |

**SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO**

|       |                        |           |
|-------|------------------------|-----------|
| 0501  | Alienação de Alíquotas | 12.000,00 |
| TOTAL |                        | 12.000,00 |

**SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

|       |                                       |            |
|-------|---------------------------------------|------------|
| 1075  | Transferências de Emendas Parlamentar | 100.000,00 |
| TOTAL |                                       | 100.000,00 |

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 752/2021 de 14 de dezembro de 2021 - Programa Plurianual 2022-2025 e 783/2022 de 28 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar e Especial.  
 Art. 4º - Revoga-se o art. 4º da Lei nº 737/2021 e de demais disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2023.  
 ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 07 de julho de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de materiais para as oficinas de artesanato do Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculos ofertadas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 28 de junho de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 07 de julho de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 07 de julho de 2023. Início das disputas às 09h00min do dia 07 de julho de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites [licitacoes-e.com.br](http://licitacoes-e.com.br) e [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de junho de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG** - Prefeito Municipal  
**DIRCEU BONIN** - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 176, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo especifica.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,  
 Artigo 1º - CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para o Servidor Público Municipal TIAGO ORTIGARA (1342), ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, à partir do dia 27 de junho de 2023, correspondente ao período aquisitivo de 15.04.2022 a 14.04.2023.  
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO ADITIVO Nº 4DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2021 - Pregão nº 58/2021  
 OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes.  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: DELVIR SIGOLIN E CIA LTDA; VIGÊNCIA: 26/06/2023; VALOR RENOVADO: R\$ 49.847,50; DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023  
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: DANIELA ERIKA SCHNEIDER SIGOLIN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 37/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 76/2023**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 95.589.289/0001-32, localizado na Avenida Iguazu, centro, nº. 750, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2023, destinado à: Contratação de empresa "FACILITIES", especializada na prestação de serviços terceirizado de mão de obra, para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, cuja sessão de abertura e julgamento ocorreria no dia 28 de junho de 2023, às 09h00min, está REVOGADO, tendo em vista o pedido de impugnação apresentado de forma tempestiva, além de diversos questionamentos apresentados por empresas interessadas em participar do certame, tem-se a necessidade de adequações do Termo de Referência do Edital e demais condições do edital, bem como as planilhas de custos, sendo assim será encaminhado para o departamento responsável para que o mesmo possa realizar as adequações necessárias.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico [licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br).  
 Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de junho de 2023.

**DIRCEU BONIN - Pregoeiro**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2022**

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ nº 78.113.834/0001-09  
 CONTRATADO: ROSELI M DA SILVA E CIA LTDA. CNPJ nº 08.386.792/0001-96.  
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA PARCELADA EM FRANCISCO BELTRÃO-PR. ORIGEM: Processo inexigibilidade nº 04/2022. OBJETO DO ADITIVO: Prorroga a vigência e valor do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, de 22.06.2023 a 21.06.2024.  
 VALOR DO ADITIVO: R\$ 96.120,00 (noventa e seis mil, cento e vinte reais).  
 Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | Exercício da despesa | Conta da despesa        | Funcional programática | Fonte de recursos | Natureza da despesa | Grupo da fonte de recursos |
|----------|----------------------|-------------------------|------------------------|-------------------|---------------------|----------------------------|
| 2023     | 010                  | 03.001.04.122.0004.2009 | 0                      | 0                 | 3.3.90.16.00.00     | 0 - Exercício              |

Pranchita, 21 de junho de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal